

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Comunicado ao Mercado

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (B3: ONCO3) (“Companhia” ou “Oncoclínicas”), diante das notícias veiculadas na mídia a respeito do status do vínculo comercial da Companhia com a Unimed do Estado do Rio de Janeiro – Federação Estadual das Cooperativas Médicas (“Unimed FERJ”), vem esclarecer aos seus acionistas e ao mercado em geral que retomou, na data de hoje, a pedido da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dentro de um esforço de colaboração junto a esse regulador e ao sistema Unimed, o atendimento temporário e emergencial a um número limitado de pacientes oncológicos do Intercâmbio do Sistema Unimed e da Unimed FERJ na cidade do Rio de Janeiro (“Contrato Temporário de Prestação de Serviços”).

Nos termos do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, a Oncoclínicas e a Unimed FERJ acordaram que a Companhia prestará assistência oncológica, de acordo com a capacidade operacional atualmente existente em suas unidades, aos beneficiários que ainda não tenham sido transferidos para as unidades próprias da Unimed FERJ, ou de outros parceiros credenciados junto à rede da Unimed FERJ. Essa iniciativa visa a colaborar, de forma temporária e emergencial, com o adequado atendimento aos beneficiários dessa operadora de saúde na cidade do Rio de Janeiro.

O Contrato Temporário de Prestação de Serviços estabelece (i) que a assistência acordada entre Oncoclínicas e Unimed FERJ terá duração de dois meses, contados de 8 de setembro de 2025, prorrogável por igual período de dois meses, e (ii) o pagamento antecipado à Companhia, em periodicidade semanal, com relação a todos os serviços e tratamentos a serem prestados.

Também como parte desse acordo, ficou estabelecida a repactuação dos termos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida existente entre a Unimed FERJ, na condição de devedora, e a Companhia, na condição de credora, atualmente no valor de aproximadamente R\$ 790 milhões, para contemplar a quitação do saldo em 94 parcelas mensais não lineares, dentro de um novo cronograma de amortização que se encaixe na capacidade financeira da Unimed FERJ, mantendo-se os juros remuneratórios previamente vigentes de CDI + 1,5% ao ano sobre o saldo devedor.

A Oncoclínicas reitera, através dessa iniciativa, sua responsabilidade social e seu compromisso em buscar junto à sociedade civil, órgãos reguladores, sistema Unimed e os diferentes *stakeholders*, parcerias construtivas e que, ao mesmo tempo, preservem o melhor interesse da Companhia e de seus acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer novas informações relevantes a respeito deste tema.

São Paulo, 08 de setembro de 2025

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores